

Autoriza a doação de veículo para o Aeroclube de Carazinho e das outras providências.

IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a doar para o Aeroclube de Carazinho o veículo abaixo discriminado:

- Um caminhão de Bombeiro, marca Ford, modelo F-600, ano de fabricação 1973, motor nº 4H1210758 a gasolina, chassi nº LA7C-MAI8344, capacidade para 3.000 litros d'água, equipado com bomba d'água e tanque d'água, no valor total de CR\$ 1.300.000,00 (um milhão, trezentos mil cruzeiros reais), conforme laudo de avaliação que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2° - A entidade donatária obriga-se a:

I - reformar, as suas despesas, a mencionada viatura, atualmente, em desuso;

II - mantê-la em sua sede, para prestação de serviços de combate a incêndios e outros compatíveis com seu uso, em benfeitorias e bens do Aeroclube e as do Aeródromo Municipal de Carazinho.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

a) IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal

a) SETEMBRINO GONÇALVES FRANCO

Sec. Mun. Administração